



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA DO TJ
SECRETARIA - GERAL JUDICIÁRIA
SGJUD - CERTIDÕES

Processo nº 2026-06243347

CERTIDÃO

Nº da Certidão: 405373

Finalidade: "Certidão de 2º Grau válida somente para apresentação à Justiça Eleitoral, para fins de registro de candidatura."

CERTIFICAMOS que, em pesquisa realizada nos registros informatizados relativos ao segundo grau de jurisdição deste Tribunal de Justiça, **CONSTA**, até a presente data, 01 (uma) anotação de distribuição de feitos de competência originária e recursal, em que tenha figurado **VLADEMIR DA SILVA JESUINO**, CPF: 112.999.957-21, RG [REDACTED] DETRAN/RJ, Data de Nascimento: 29/07/1984, Filiação: Valdevid Luiz Jesuino e Roseli da Silva, ressalvado o dispositivo no § 2º, do artigo 8º, da Resolução nº. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça, que se segue:

1. 0025691-38.2016.8.19.0038 - APELAÇÃO - QUARTA CAMARA CRIMINAL

Observações:

1. O parâmetro da pesquisa levou em conta a distribuição dos processos conforme o dispositivo da Lei Complementar Nº 64/1990, com redação conferida pela Lei Complementar 135/2010, "Lei da Ficha Limpa", que prevê a inelegibilidade na hipótese de condenação transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para os crimes elencados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", e "f". *****

2. A presente certidão atende, inclusive, aos que detêm foro por prerrogativa de função, nos casos de competência originária do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. *****

3. Esta Certidão não dispensa a apresentação daquela emitida pelos Cartórios Distribuidores judiciais e extrajudiciais do 1º Grau de jurisdição da Justiça Estadual do Rio de Janeiro. *****

Eu, Silvani Moraes Souza – Mat. T38090, expedi a presente Certidão. *****

Prazo de validade: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua emissão. *****

Certidão expedida em 04/08/2026, às 15:39

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026.

ALESSANDRA ANÁTOCLES

Secretária-Geral Judiciária



Documento assinado eletronicamente por **SILVANI MORAIS SOUZA, ANALISTA ADMINISTRATIVO**, em 04/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FABRICIO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA, Secretária-Geral**, em 04/08/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14160508** e o código CRC **DC754680**.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - Bairro Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20020-903
Telefone:
CNPJ 28.538.734/0001-48

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca de Nova Iguaçu

Cartório da 2ª Vara Criminal

Dr. Mário Guimarães, 968 Sala 206CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail: nig02vcri@trj.jus.br

Página

272

Processo Eletrônico**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

Processo: 0025691-38.2016.8.19.0038

Distribuído em : 04/02/2016

Classe/Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Denúncia caluniosa (Art. 339 - CP)

Inquérito 053-03058/2015 08/10/2015 53ª Delegacia Policial

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO e outros Réu: VLADIMIR DA SILVA JESUÍNO

Autor do Fato: VLADIMIR DA SILVA JESUÍNO - Endereço: [REDACTED] São
Vicente de Paula - Parque São Vicente de Paulo - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26271-090 - Tel.:
968404408; [REDACTED] Jambui - Belford Roxo - RJ Nacionalidade Brasileira
Naturalidade: Mesquita - RJ Estado Civil: Solteiro Data de Nascimento: 29/07/1984 Idade: 42
Filiação: Pai - Valdevid Luiz Jesuíno Mãe - Roseli da Silva IFP/DETRAN: [REDACTED]
Emissor: IFP/DETRAN

Eu, Francisco Jose Castro Correia - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/32900
CERTIFICO, a pedido de parte interessada, através da Defensoria Pública, com a finalidade de
apresentação à JUSTIÇA ELEITORAL, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de
Ação Penal - Procedimento Ordinário - Denúncia caluniosa (Art. 339 - CP), distribuída a este juízo
em 04/02/2016, por intermédio do Distribuidor de Nova Iguaçu, registrada sob o nº
0025691-38.2016.8.19.0038, o que segue: "O réu VLADIMIR DA SILVA JESUÍNO foi denunciado pelo
Ministério Público em 28/01/2016, pela suposta prática do crime previsto no artigo 339 do Código Penal,
tendo a denúncia sido recebida por este Juízo em 03/03/2016. Certifico, ainda, que foi prolatada
sentença em 05/02/2018, por meio da qual o acusado foi condenado pela prática do delito tipificado no
artigo 339, § 1º, do Código Penal, à pena de 02 (dois) anos de reclusão, em regime inicial aberto, sendo
a pena privativa de liberdade substituída por duas penas restritivas de direitos. A defesa interpôs recurso
de apelação, o qual foi desprovido por acórdão proferido em 25/06/2019, tendo ocorrido o trânsito em
juízo da condenação em 25/09/2019. Por fim, o apenado VLADIMIR DA SILVA JESUÍNO, não deu
início ao cumprimento das penas restritivas de direitos fixadas na sentença.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ E, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada.

Nova Iguaçu, 05 de agosto de 2026.

Francisco Jose Castro Correia - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/32900

Código de Autenticação: 4X13.BUC4.S4TR.LFG4

Este código pode ser verificado em: www.trj.jus.br - Serviços - Validação de documentosSEM CUSTAS/SENTO